



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE INDICAÇÃO N° 410 /2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**INDICA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE BRINQUEDOTECA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AO ACESSO À EDUCAÇÃO E LAZER PARA CRIANÇAS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS.**

**Art. 1º** Fica indicada a criação do Programa Brinquedoteca Itinerante, com o objetivo de levar atividades recreativas e educativas para crianças em diversos bairros do município de Maracanaú, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** O Programa Brinquedoteca Itinerante terá como foco:

- I – Promover o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças de forma lúdica e educativa;
- II – Oferecer espaços de lazer e aprendizado nas comunidades mais distantes das unidades educacionais e culturais da cidade;
- III – Contribuir para a inclusão social e o combate à desigualdade de acesso ao lazer e à educação;
- IV – Incentivar a interação entre crianças de diferentes contextos sociais, promovendo o sentimento de pertencimento e solidariedade comunitária.

**Art. 3º** A Brinquedoteca Itinerante será composta por:

- I – Um veículo adaptado e equipado com brinquedos pedagógicos, jogos educativos, livros infantis, materiais para atividades artísticas e culturais, entre outros;
- II – Equipe composta por profissionais da área de educação infantil, psicologia, pedagogia e recreação, que acompanharão as atividades desenvolvidas;
- III – Calendário de visitas a diferentes bairros da cidade, priorizando locais com maior vulnerabilidade social e falta de acesso a espaços de lazer e cultura.



## Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 4º** A Brinquedoteca Itinerante será gerida pela Secretaria Municipal de Educação e contará com a parceria de outras secretarias, como a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria de Assistência Social, com o intuito de integrar as ações do município voltadas para a infância e juventude.

**Art. 5º** Fica autorizada a realização de ações de capacitação contínua para os profissionais envolvidos no Programa, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e no atendimento a crianças com necessidades especiais ou em risco social.

**Art. 6º** O Programa terá início após a aquisição dos equipamentos necessários e a adequação do veículo, em até 12 (doze) meses após a aprovação desta indicação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 05 de maio de 2025.**

Paulo Henrique Costa da Silva  
Paulo Henrique Costa da Silva  
Vereador  
**UNIÃO  
BRAZIL**



## Câmara Municipal de Maracanaú

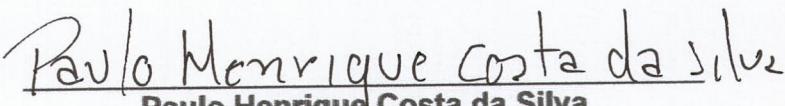
### JUSTIFICATIVA

A criação do **Programa Brinquedoteca Itinerante** visa democratizar o acesso a atividades educativas e recreativas para crianças de comunidades periféricas de Maracanaú, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. O brincar, como atividade fundamental para o desenvolvimento infantil, é reconhecido pela UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Estudos de Vygotsky (1984) e Piaget (1973) demonstram que o brincar é um processo cognitivo fundamental para o desenvolvimento da inteligência, da linguagem e das habilidades sociais. Além disso, o brincar também tem grande valor terapêutico, ajudando as crianças a lidarem com questões emocionais, principalmente em contextos de vulnerabilidade.

No contexto de Maracanaú, muitas comunidades enfrentam dificuldades para acessar atividades de lazer e educação, seja por limitações de transporte, seja pela escassez de espaços públicos voltados para o público infantil. Com a Brinquedoteca Itinerante, será possível levar, de forma acessível e inclusiva, a brincadeira e o aprendizado para locais que carecem desses recursos. Além disso, o Programa contribuirá para a **integração social**, permitindo que crianças de diferentes comunidades se conectem por meio de atividades colaborativas e recreativas. A proposta ainda fortalece a **dimensão comunitária** e a **cidadania ativa**, criando uma rede de apoio e pertencimento.

O Programa Brinquedoteca Itinerante também está alinhado aos princípios da **Política Nacional de Educação Infantil (PNEI)**, que enfatiza a importância de garantir o **direito ao brincar**, além de ser uma ação complementar às políticas públicas municipais voltadas para o **desenvolvimento infantil e inclusão social**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 05 de maio de 2025.**

  
**Paulo Henrique Costa da Silva**  
Vereador  
**UNIÃO  
BRASIL**